



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 022-25IN-PMG INEXIGIBILIDADE Nº 013-25IN-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031-25





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**CONTRATO N.º 022-25IN-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 013-25IN-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031-25**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022-25IN-PMG, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, SILVA COSTA – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90, inscrito no CNPJ sob n.º **13.982.640/0001-96**, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, denominado simplesmente **RESCINDENTE** e do outro lado, **SILVA COSTA – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **42.638.102/0001-87**, empresa sediada à Rua Quatro n.º 81, Bairro Alto Caiçara – Guanambi-BA. CEP: 46.430-000, doravante e denominada simplesmente **RESCINDIDA**, nos termos do Art. 137, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21, e termos da legislação em vigor de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO**, que os serviços contratados por meio da formalização da **INEXIGIBILIDADE N.º 013-25IN-PMG, CONTRATO N.º 022-25IN-PMG**. Decide:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, PRESTANDO SUPORTE IN LOCO, COM EDIÇÃO REGULATÓRIA E EMISSÃO DE PARECERES, COM MAPEAMENTO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS, BEM COMO AUXÍLIO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E PROCEDIMENTOS INERENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI E SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS.**

1.2. O presente termo tem por objeto a rescisão do **CONTRATO N.º 022-25IN-PMG** por razões de interesse público.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso VIII do artigo 137 da Lei n.º 14.133/21.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

3.1. A presente rescisão é motivada pela supremacia do interesse público, tendo em vista que os contratos administrativos têm como sua maior premissa a busca incessante pelo alcance do interesse público e a essencial sujeição aos princípios norteadores do Direito Público, A rescisão unilateral do

RESCISÃO UNILATERAL  
CONTRATO N.º 022-25IN-PMG





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO**

4.1. Por força da presente rescisão, dar-se-á o fim do termo de contrato N.º 022-25IN-PMG, a partir da assinatura deste termo de rescisão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como o respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E por assim decidir, lavra-se o presente termo, na presença das testemunhas abaixo para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Guanambi-BA, 21 de março de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
RESCINDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7232-93CA-8AFD-0EF3-F077> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7232-93CA-8AFD-0EF3-F077



### Hash do Documento

696dd84403b571c658b9534a982178c1779f16de49002b671378f48afd3ed64a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/03/2025 20:39 UTC-03:00